

n.º 595/77 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira é reduzida, por indulto, em 6 meses.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 14/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 10 anos e 6 meses de prisão aplicada a Manuel Mendes de Magalhães no processo n.º 217/81 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 15/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 14 anos e 5 dias de prisão aplicada a António Pereira no processo n.º 258/78 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto é reduzida, por indulto, em 2 anos e 5 dias de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 16/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 12 anos, 4 meses e 24 dias de prisão aplicada a Delfim Gonçalves da Justa no processo n.º 177/80 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial

da Póvoa de Varzim é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 17/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 13 anos, 2 meses e 3 dias de prisão aplicada a João do Nascimento Pessegueiro no processo n.º 177/74 do Tribunal Judicial de Coruche é reduzida, por indulto, em 4 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 18/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 9 anos, 6 meses e 7 dias de prisão aplicada a Carlos Francisco Freixo Pinto Balsemão no processo n.º 529-E/78 do Tribunal Judicial de Albufeira é reduzida, por indulto, para a pena de 2 anos e 6 meses de prisão, se o arguido, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste decreto, se apresentar às autoridades competentes a fim de cumprir a pena.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 19/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 9 anos, 5 meses e 17 dias de prisão aplicada a Dário Vieira Damião no processo

n.º 3371/78 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oeiras é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 20/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 16 anos, 3 meses e 9 dias de prisão aplicada a António Luís no processo n.º 248/79 da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa é reduzida, por indulto, em 4 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 21/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 7 anos e 6 meses de prisão aplicada a Armindo dos Santos Martins no processo n.º 44/80 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Bragança é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 22/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 6 anos, 1 mês e 10 dias de prisão aplicada a Serafim de Jesus Cardoso no pro-

cesso n.º 151/82 do Tribunal Judicial de Estremoz é reduzida, por indulto, em 18 meses de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 23/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 12 anos e 146 dias de prisão aplicada a Sebastião de Jesus Guerra no processo n.º 405/78 do Tribunal Judicial de Mirandela é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 24/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena de 22 anos de prisão maior aplicada a Manuel Baptista Mendes no processo n.º 622/78 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Almada é reduzida, por indulto, em 4 anos, 4 meses e 6 dias de prisão, exclusivamente pelo facto de o artigo 83.º do Código Penal em vigor obstar a que, neste caso, seja declarada a delinquência por tendência.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto do Presidente da República n.º 25/84
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 10 anos, 10 meses e 6 dias de prisão aplicada a José dos Santos Nogueira no pro-